

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 1.903 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Revoga e Aprova as Instruções Normativas sobre procedimentos de Controle de sistemas Administrativos do Município de Cuité/PB e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, usando a atribuição que lhe e conferida pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal delega aos Órgãos de Controle Interno e Externo a realização de controle de legalidade, legitimidade e economicidade dos órgãos públicos na forma especificada em seu art. 70 e seguinte;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o quanto disposto na lei 14.133 de 2021, que trata, das licitações e contratações no âmbito da administração pública municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dotar o município de Cuité/PB de Controles Preventivos e descentralizados, que asseguram o cumprimento de Lei a proteção do Patrimônio e eficácia de suas operações;

**CONSIDERANDO** o dispositivo no art. 5°, inciso V da Lei Municipal 1.302 de 30 de março de 2021, que estabelece o dever de controle interno medir e avaliar a eficácia dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna;

**CONSIDERANDO** que o art. 6°, inciso I da Lei Municipal 1.302 de 30 de março de 2021, determina que as unidades da estrutura organizacional do Município de Cuité/PB devem exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas AFETOS a sua área de atuação, no que tange a atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância à legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional; e

**CONSIDERANDO** o dispositivo no Decreto Municipal nº 1.849/2021, que institui Normas e Procedimentos no âmbito da administração Direta e Indireta.

## **DECRETA:**

**Art. 1º**. Revogar as Instruções Normativas SCL 001/2021 e SCL 002/2021 publicadas no Diário Oficial nº 893/2021 Seção 1 em 29 de setembro de 2021 e aprova as Instruções Normativas de Procedimentos de Controle referentes à normatização das atividades relativas aos Sistemas Administrativos a seguir:



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Gabinete do Prefeito

Instrução Normativa SCL nº 003/2022, vinculada ao Sistema de Compras e Licitações, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, que dispõe sobre os critérios técnicos utilizados para os procedimentos de licitação e compras de materiais ou serviços no âmbito da Prefeitura Municipal de Cuité -PB.

Instrução Normativa SCL nº 004/2022, vinculada ao Sistema de Compras e Licitações, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, que dispõe sobre a dispensa de licitações na forma eletrônica de que trata a Lei 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

Instrução Normativa SCL nº 005/2022, vinculada ao Sistema de Compras e Licitações, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, que dispõe sobre os procedimentos e diretrizes para realização de pesquisas de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, obras e serviços de engenharia de que trata a Lei 14.133/2021 no âmbito da Prefeitura Municipal de Cuité – PB e dá outras providencias.

Instrução Normativa SCL nº 006/2022, vinculada ao Sistema de Compras e Licitações, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, que dispõe sobre a dispensa de licitações na forma eletrônica, de que trata a Lei 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

Instrução Normativa SCL nº 007/2022, vinculada ao Sistema de Compras e Licitações, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, que dispõe sobre os Contratos Administrativos de que trata o Título III da Lei Federal 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

**Art. 2º.** Caberá a Controladoria Geral do Município prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste decreto.

Art. 3°. Caberá as Unidades Administrativas a divulgação das Instruções Normativas sob sua responsabilidade, ora aprovadas, as quais serão publicadas juntamente com este Decreto.

**Art. 4°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Cuité - PB, 01 de agosto de 2022

HARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

**Prefeito**